

PORTARIA ANAC Nº 942 /SIA, DE 11 DE MAIO DE 2011.

Inscribe o heliponto privado Hospital das Clínicas de Teresina (PI) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 1º, inciso IV da Portaria nº 2304 de 17 de dezembro de 2010, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução Nº 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista as informações que constam nos autos do processo nº 60800.034078/2011-03, resolve:

Art. 1º Inscrever o heliponto abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC, abrindo-o ao tráfego aéreo:

I- denominação: Hospital das Clínicas de Teresina (HCT);

II- código OACI: SJXL;

III- município (UF): Teresina (PI);

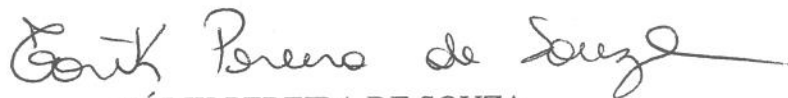
IV- ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):

05° 03' 28" S / 42° 48' 56" W

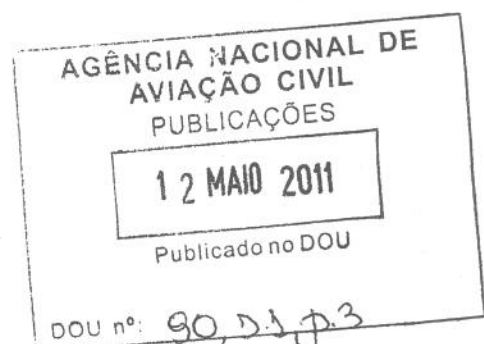
Art. 2º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



TÁRIK PEREIRA DE SOUZA
Gerente de Engenharia de Infraestrutura Aeroportuária



Parecer de Análise: nº 434/2011/GTCO/GENG/SIA

Rio de Janeiro, 18 de abril de 2011.

Inscrição no Cadastro

Heliponto Privado Hospital das Clínicas de Teresina (HCT)

Processo Número: 60800.034078/2011-03

Teresina (PI)

Observações da Análise:

Foram apresentados: Anexo III preenchido, assinado e com firma reconhecida e Anexo IV.2 (Heliponto) preenchido e assinado. Constam do processo 60800.078309/2009-68, referente à Autorização de Construção do Heliponto: cópia de GRU de Registro de Aeródromo de Uso Privado e seu comprovante de pagamento (cuja cópia foi anexada ao presente processo); cópia autenticada do Contrato Social nomeando o Sr. Paulo Henrique dos Santos Ferreira como Sócio Gerente do Hospital das Clínicas de Teresina LTDA; cópia da ART nº 578521, relativa à execução do heliponto, e cópia de seu comprovante de pagamento.

Foi apresentada ainda cópia autenticada do Ofício nº 29/OTAD/1151, do CINDACTA III, informando que “não haverá interferência entre as operações nos aeródromos/helipontos públicos/privados da área em questão”. No entanto, o mesmo ofício informou ainda que: “... devido ao referido heliponto situar-se dentro da CTR Teresina, Espaço Aéreo Controlado classe “D”, é necessário atentar para as seguintes observações que deverão constar na Portaria de Registro do Heliponto e publicadas no ROTAER:

- a) **Proibida a operação de helicópteros sem rádio;**
- b) **Contato compulsório com a TWR/APP Teresina antes de iniciar decolagem; e**
- c) **Compulsória a apresentação de plano de voo e suas atualizações através de FAX/TELEFONE à Sala AIS Teresina.”**

Como não há pendências relacionadas com a documentação apresentada, recomenda-se que sejam emitidos a Portaria de Inscrição no Cadastro e seu Resumo de Características preenchidos em anexo. Recomenda-se ainda que, após a publicação, seja informada que só poderá operar no heliponto helicópteros com sua maior dimensão (B) de até 12,67m, diferentemente da informada (13,00m). Tal informação se faz necessária devido ao que consta da Figura 5 da Portaria nº 18/GM-5, que define que a menor dimensão de uma área de pouso e decolagem deve ser no mínimo igual a 1,5 x B. Como tal dimensão foi informada como sendo igual a 19m, só poderão operar no heliponto helicópteros que possuam a dimensão B menor ou igual a 12,67m.

Pendências encontradas:

Não há.



BFM S

Conclusão da Análise:

Favorável: sugere-se emitir Portaria de Inscrição no Cadastro e seu Resumo de Características, que seguem em anexo.

Situação do Processo:

Aguardando assinatura de documento final

BFM S

Bruno Ferreira Medeiros da Silva


Visto,

Tárík Pereira de Souza
Gerente de Engenharia de Infraestrutura Aeroportuária

PROTOCOLO ANAC

60800.067521/2011-14

Resumo das características do Heliponto Privado Hospital das Clínicas de Teresina (HCT) inscritas no cadastro de aeródromos da ANAC de acordo com o processo ANAC nº 60800.034078/2011-03.

| CARACTERÍSTICAS DO HELIPONTO | |
|---|---|
| Nome oficial | Hospital das Clínicas de Teresina (HCT) |
| Código OACI | SJXL |
| Tipo de Uso | Privado |
| Proprietário | Hospital das Clínicas de Teresina (HCT) |
| Município (UF) | Teresina (PI) |
| Ponto de Referência do Aeródromo (coordenadas geográficas) | 05° 03' 28" S / 042° 48' 56" W |
| Tipo de operação | VFR D/ VFR N |
| Altitude (m) | 76m |
| Tipo | HLPN elevado |
| Natureza do piso | Concreto |
| Resistência do pavimento | 3 toneladas |
| Formato da Área de Pouso | Retangular |
| Dimensões da Área de Pouso | 30m x 19m |
| Formato da Área de Toque | Quadrada |
| Dimensões da Área de Toque | 13m x 13m |
| Helicóptero de projeto | - |
| Maior dimensão do helicóptero de projeto | - |
| Peso máximo de decolagem do helicóptero de projeto | - |
| Superfície de Aproximação (1) | 18 |
| Superfície de Aproximação (2) | 36 |
| Superfície de Aproximação (3) | - |
| Superfície de Aproximação (4) | - |
| SINALIZAÇÃO LUMINOSA DO HELIPONTO | |
| Indicador de direção de vento iluminado | Existente |
| Luzes indicadoras de Direção de Aproximação de Heliponto | Não Existente |
| Luzes Indicadoras de Área de Toque Quadrada de Heliponto | Não Existente |
| Luzes Indicadoras do Ângulo de Direção de Aproximação do Heliponto | Não Existente |
| Luzes de Barra de Parada | Não Existente |
| Luzes de Limite de Área de Pouso de Heliponto | Existente |
| Luzes de Obstáculo | Existente |
| RESTRIÇÕES OPERACIONAIS (Referência: Ofício nº 29/OTAD/1151, de 13/01/2011) | |
| Proibida a operação de helicópteros sem rádio; | |
| Contato compulsório com a TWR/APP Teresina antes de iniciar decolagem; e | |
| Compulsória a apresentação de plano de voo e suas atualizações através de FAX/TELEFONE à Sala AIS Teresina. | |

(*) Itens alterados


Tárk Pereira de Souza
SIA/GENG
Gerente